

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai



PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 51/2017

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. N.º 614/2017
PROTOCOLADO
31.10.17 às 12:47
Em: Manali Pereira
SECRETARIA

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
DESPESAS COM A PROGRAMAÇÃO NATALINA.**

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas alusivas à programação Natalina, no valor de até 30.000,00(trinta mil reais), visando a execução da programação.

Art. 2º - O Valor referido no artigo 1º será gasto com materiais elétricos, ornamentos de decoração natalina, filmagens, divulgação, aluguel de palco, contratação do Papai Noel, doces, sonorização e outros gastos, conforme orçamento em anexo.

Art. 3º - Para atendimento das despesas previstas no artigo 1º, servirá de recurso, a dotação orçamentária prevista no orçamento vigente: 0403- Sec. de Educação e Cultura- Não Computável- Atividade 1150- Festividades Natalinas e Final de Ano- cód. 339030000000- Material de Consumo e 339039000000- Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, 24 de outubro de 2017

APROVADO(A)

07 NOV. 2017

POR UNANIMIDADE

07 NOV. 2017

Sala das Sessões

Presidente:

1º Secretário:

EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

"TERRA DOS BEATOS PE. MANUEL E CORONHA ADÍLIO"

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores:

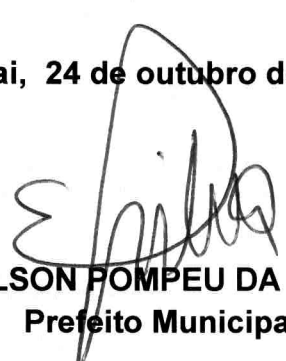
A Administração Municipal, como é tradicional todos os anos, vem planejando a decoração natalina da Praça Getúlio Vargas e juntamente com a decoração, planejamos o natal através de uma grande festa que além de reforçar os laços de família, atrai, encanta e integra a população de Nonoai e da Região, expressando a face da coletividade e da interação social.

Além da decoração natalina haverá apresentações artísticas locais, Shows, etc.

Outrossim, informamos que enviaremos em breve, a programação das festividades, a qual está sendo elaborada, após a realização de reunião com as entidades envolvidas.

Pelo exposto, remete-se o presente Projeto de Lei aos nobres Edis, rogando sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 24 de outubro de 2017.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal